



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76460526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/fax (0xx46) 555-1331

E-Mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº. 1599

Data: 24 de Março de 2011

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2011, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais), conforme se especifica a seguir:

### **06- SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

#### **06.119 – DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

26.782.26011-025 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários

000560–4.4.9052.00.00 – EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE

#### **0.1.501– Receita de Alienações de Ativos**

.....R\$ 38.400,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 44.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

#### **Excesso de Arrecadação de 2011**

Fonte 501.....R\$ 38.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e quatro dias do mês de Março de 2011.

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**